



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 46/2025

Ao Exmo. Sr.
Manoel Alves Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Paracatu - Minas Gerais

Paracatu - MG, 22 de maio de 2025	
CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO N°	24641/2025
RECEBIDO EM	22/05/2025
HORÁRIO	15:32
Layslla	
RESPONSÁVEL	

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, uma proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 – que altera dispositivo da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, como forma de adequação da carga horária dos profissionais fisioterapeutas do município, e dá outras providências.

A proposta de emenda modificativa A demanda corrigir uma disparidade atualmente existente na jornada semanal de trabalho dos bioquímicos, profissionais que, assim como os fisioterapeutas, atuam diretamente na prestação de serviços de saúde essenciais à população e cujas atividades envolvem alta complexidade técnica e responsabilidade.

A inclusão da categoria no referido projeto é fruto de pleito da classe e visa reconhecer o desgaste físico e mental ao qual estão submetidos esses profissionais, cujas rotinas de trabalho exigem alto nível de concentração, manipulação de substâncias e equipamentos laboratoriais, além do cumprimento rigoroso de protocolos que envolvem risco biológico. A jornada semanal reduzida representará não apenas o reconhecimento da importância da categoria, mas também uma estratégia de valorização profissional e de preservação da saúde ocupacional.

Diante do exposto, solicito o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei Complementar, na forma da presente emenda modificativa, pugnando que ao final seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Oportunamente, valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442
602
Dados: 2025.05.22 14:51:35
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° 1/2025

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, como forma de adequação da carga horária dos profissionais fisioterapeutas do município, e dá outras providências.

Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passando a constar:

“Art. 1º. Ficam criadas as alíneas “o” e “p”, no inciso III, do artigo 6º da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que passa a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

III - pessoal da saúde:

(...)

*o) Fisioterapeuta: 24 horas;
p) Bioquímico: 24 horas.” (NR)*

Paracatu - Minas Gerais, 22 de maio de 2025.

IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442
602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.05.22 14:51:19
-03'00"

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal